



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

MEMORANDO

Processo Administrativo nº 122/2026

DE: COORDENADORIA DE PROCEDIMENTOS JURÍDICOS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo pick-up leve, cabine simples, com 02 (duas) portas e capacidade para 02 (dois) ocupantes, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao apoio às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS, no âmbito do Convênio nº 2026TR003413.

Considerando a solicitação de análise jurídica, em atendimento ao disposto no art. 53, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que atribui à manifestação jurídica a finalidade de assistir a Administração no controle prévio de legalidade dos atos praticados na fase preparatória da contratação;

Considerando a análise dos documentos que instruem os autos, restrita aos aspectos jurídico-formais e de legalidade, sem adentrar nas questões de natureza técnica, administrativa, orçamentária ou de conveniência e oportunidade;

Considerando que, observadas as ressalvas e condicionantes consignadas no Parecer Jurídico, não se vislumbra óbice jurídico-formal ao prosseguimento do certame;

ENCAMINHA-SE o respectivo Parecer Jurídico, que se manifesta **FAVORAVELMENTE, COM RESSALVAS E CONDICIONANTES**, ao prosseguimento do Processo Administrativo nº 122/2026, na modalidade **Pregão Eletrônico**, destinado à aquisição do veículo descrito no objeto, devendo ser observadas as providências indicadas na conclusão da manifestação jurídica.

Laguna Carapã/MS, 20 de agosto de 2026.

Fabiane Lazaroto Ferneda
Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos
OAB Nº 23723-B



AV. Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192 Erva
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br